



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**TERMO:** Decisório  
**FEITO:** Recurso Administrativo  
**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 068/2020 | Processo Administrativo nº 156/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO (TAXA FIXA + IMPRESSÕES) DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO E LACRADOS DE FÁBRICA (EM LINHA DE PRODUÇÃO), PARA IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE BILHETAGEM PARA GESTÃO OPERACIONAL DAS IMPRESSÕES/REPRODUÇÕES, INCLUSIVE COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO CONSERTO PARA O MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

Trata-se de análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **OFFICECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.423.854/0001-80, estabelecida na Av. Martin Luther, nº 875, CEP 89.012-010, Blumenau/SC, em razão dos atos praticados pelo Pregoeiro, na realização do certame.

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e item 7.9.3 do Edital **RATIFICO** a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** sua decisão proferida na ATA de Sessão do Pregão Presencial nº 068/2020 | Processo Administrativo nº 156/2020, pelo não atendimento as exigências editalícias.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, junto ao Pregão Presencial nº 068/2020 | Processo Administrativo nº 156/2020.

Gaspar, 05 de outubro de 2020.

  
**SIMARA MARASCHI**  
Secretária Municipal de Educação